



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Av Duque de Caxias, nº
434 - Centro

Telefone



77 3481-4344

Horário



Segunda a sexta-feira,
07:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA DE ENCERRAMENTO 2023 - CAMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA - BA

ATA(S) DAS SESSÕES

- ATA 22ª SESSÃO ORDINARIA DO 2º PERIODO LEGISLATIVO 2023
- ATA DA 21ª SESSÃO ORDINARIA DO 2º PERIODO LEGISLATIVO DE 2023

ATOS ADMINISTRATIVOS

- ATO 003-2023 - REVOGA ATO Nº 002-2023





PORTARIA N.º 1.049/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a partir desta data, a **COMISSÃO DE INVENTÁRIO**, com a finalidade de efetuar levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, do Patrimônio da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 31 de Dezembro de 2023, constituída pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Eduardo Magalhães Rêgo Filho

MEMBRO: Marcondes Barbosa Ferreira

MEMBRO: Pedro Paulo Purificação Silva

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 29 de Novembro de 2023.

EDUARDO MAGALHÃES RÊGO FILHO
PRESIDENTE

Avenida Duque de Caxias, 434 – Centro – Cep: 47.600-000- Bom Jesus da Lapa – Ba
Tel.: (77) - 3481 2407 / 3481 4388 / Email: camarabomjesusdalapa@gmail.com





PORTARIA Nº 1.050/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a partir desta data, a **COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE CAIXA**, com a finalidade de verificar os valores em Caixa e Bancos das Contas da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 31 de Dezembro de 2023, constituída pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Eduardo Magalhães Rêgo Filho

MEMBRO: Marcondes Barbosa Ferreira

MEMBRO: Alexandre Santos Silva

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, 29 de Novembro de 2023.

EDUARDO MAGALHÃES RÊGO FILHO
PRESIDENTE

Avenida Duque de Caxias, 434 – Centro – Cep: 47.600-000- Bom Jesus da Lapa – Ba
Tel.: (77) - 3481 2407 / 3481 4388 / Email: camarabomjesusdalapa@gmail.com





PORTARIA Nº 1.051/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Nomear a partir desta data, a **COMISSÃO DE ANÁLISE DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS**, com a finalidade de efetuar levantamento dos valores inscritos em restos a pagar da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 31 de dezembro de 2023, constituída pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Eduardo Magalhães Rêgo Filho

MEMBRO: Marcondes Barbosa Ferreira

MEMBRO: Pedro Paulo Purificação Silva

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, em 29 de novembro de 2023.

EDUARDO MAGALHÃES RÊGO FILHO
PRESIDENTE

Avenida Duque de Caxias, 434 – Centro – Cep: 47.600-000- Bom Jesus da Lapa – Ba
Tel.: (77) - 3481 2407 / 3481 4388 / Email: camarabomjesusdalapa@gmail.com





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

1532

Ata da Vigésima segunda Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n°. 434, centro.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2023, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho os seguintes vereadores: Coriolano de Souza Leite Neto, Gedson do Nascimento Ramos, Jair Gomes de Araújo, Jamima Lopes Queiroz, José Duarte de Abreu, Maria Leles de Oliveira, Nerivaldo Rodrigues de Barros, Sérgio Gomes dos Santos e Zenilton Rodrigues Costa. Os vereadores Davy Arcanjo Pereira da Silva, Ernesto Julião de Almeida Fraga, Leonel Cardoso Oliveira e Euler Ramon Pereira Nogueira faltaram e justificaram suas faltas. O vereador Leonardo Francisco de Oliveira Dourado, faltou e não justificou. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o Segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. A seguir o senhor presidente convidou o Primeiro Secretário para fazer a leitura do ofício n° 78/2023 – ZE-071, do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a leitura do Decreto Legislativo n° 002/2023, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, solicitando que os documentos citados acima fossem transcritos nesta ata em sua íntegra. "Tribunal Regional Eleitoral da Bahia. Ofício n° 78/2023 – ZE-071. Bom Jesus da Lapa, 27 de novembro de 2023. Ao Presidente da Câmara Municipal, Sr. Eduardo Magalhães Rego Filho, Município de Bom Jesus da Lapa – Bahia. Assunto: Retotalização. Eleições municipais 2020. Sr. Presidente, venho cientificar a Câmara Municipal acerca da decisão do Tribunal Superior Eleitoral no processo n° 0600931-87.2020.6.05.0071, quanto ao vereador Gedson do Nascimento Ramos, conforme decisão em anexo. Informo ainda que já foram realizados os procedimentos nos sistemas correspondentes. Atenciosamente, Eliene de Souza Abadia – Servidora Requisitada da 71 ZE". "Decreto Legislativo n° 002, de 27 de novembro de 2023. Revoga o





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

1533

Decreto Legislativo nº 001, de 27 de outubro de 2023, que declarou extinto o mandato do vereador Gedson do Nascimento Ramos, determina o seu retorno ao mandato de vereador e dá outras providências. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, por seus membros ao final assinados, no uso de suas atribuições legais, considerando o recebimento do ofício nº 78/2023 – ZE-071, datado de 27 de novembro de 2023, da servidora requisitada do Cartório Eleitoral de Bom Jesus da Lapa, Eliene de Souza Abadia, que cientifica a Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa acerca da decisão do Tribunal Superior Eleitoral no processo nº 0600931-87.2020.6.05.0071, quanto ao vereador Gedson do Nascimento Ramos, e informa que já foram realizados os procedimentos nos sistemas correspondentes, Decreta: Art. 1º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 001, de 27 de outubro de 2023, que declarou extinto o mandato do vereador Gedson do Nascimento Ramos. Art. 2º Fica determinado o retorno do vereador Gedson do Nascimento Ramos ao exercício do mandato de vereador do Município de Bom Jesus da Lapa, para a legislatura de 2021 a 2024, em razão da reconsideração da decisão que cassou o seu diploma de vereador e declarou a nulidade dos votos por ele obtidos, conforme decisão do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, no Processo nº 0600931-87.2020.6.05.0071. Art. 3º Este Decreto Legislativo deverá ser transcrito na Ata da Sessão Ordinária do dia 28 de novembro de 2023. Art. 4º O Sr. Romilson Oliveira Batista retorna à suplência, em razão da retotalização dos votos. Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Legislativo nº 001, de 27 de outubro de 2023. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, 27 de novembro de 2023. Assinado: Eduardo Magalhães Rego Filho – presidente, Leonardo Francisco de Oliveira Dourado – vice-presidente, Zenilton Rodrigues Costa – 1º secretário e Nerivaldo Rodrigues Barros – 2º secretário”. Dando continuidade à sessão, o senhor presidente convidou os vereadores Sérgio Gomes dos Santos e José Duarte de Abreu para conduzir ao plenário o senhor Gedson do Nascimento Ramos para que o mesmo retome o exercício do mandato.





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa



CÂMARA MUNICIPAL
**BOM JESUS
DA LAPA!**
O Progresso Continua

1534

A seguir, o senhor presidente franqueou a palavra ao vereador Gedson do Nascimento Ramos, o qual no uso da palavra manifestou satisfação com o seu retorno ao mandato e a esta Casa Legislativa, agradeceu a Deus e a todos que o apoiaram neste momento e reafirmou o seu compromisso em trabalhar em prol do desenvolvimento de Bom Jesus da Lapa e disse que sempre acreditou que venceria essa batalha. A seguir o senhor presidente convidou o Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente do dia que obteve as seguintes matérias: justificativa de falta do vereador Davy Arcanjo Pereira da Silva por motivo de doença; justificativa de falta do vereador Euler Ramon Pereira Nogueira por motivo de viagem para tratar de assuntos referente ao mandato; justificativa de falta dos vereadores Ernesto Julião de Almeida Fraga e Leonel Cardoso Oliveira por motivo de força maior e Projeto de Decreto Legislativo 007/2023, que “Concede Título de Cidadão Lapense ao senhor Raimundo Magalhães Costa e dá outras providências” de autoria do vereador Sérgio Gomes dos Santos. Continuando o senhor presidente franqueou a palavra para o vereador que dela quisesse fazer uso. Os vereadores que fizeram uso da palavra manifestaram satisfação pelo retorno do vereador Gedson, desejaram boas-vindas, e que o mesmo continue fazendo o trabalho de excelência que sempre fez em prol da população lapense. A vereadora Jamima Lopes Queiroz e o vereador José Duarte de Abreu ainda em suas falas agradeceram o governo Municipal e o governo Estadual pelas melhorias trazidas ao município, citando a aquisição de duas viaturas, o novo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC que beneficiará as comunidades de Rio das Rãs e Juá/Bandeira e o programa de aquisição de alimentos que trazem segurança alimentar a toda a população em situação de vulnerabilidade. O senhor presidente, vereador Eduardo Magalhães Rego Filho manifestou alegria pelo retorno do vereador Gedson, disse que o colega venceu nas urnas e na justiça porque é merecedor e que o mesmo sempre realizou e realizará um excelente trabalho em prol de nossa cidade. Na oportunidade, parabenizou ao Deputado Eures Ribeiro pelo seu trabalho em prol do desenvolvimento de Bom Jesus da Lapa e agradeceu as viaturas que chegaram para Bom Jesus da Lapa fruto de indicação do deputado para reforçar a segurança





Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
 Bom Jesus da Lapa**



1530

Ata da Vigésima Primeira Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, nº. 434, centro.

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2023, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho os seguintes vereadores: Davy Arcanjo Pereira da Silva, Ernesto Julião de Almeida Fraga, Jair Gomes de Araújo, Jamima Lopes Queiroz, José Duarte de Abreu, Leonardo Francisco de Oliveira Dourado, Leonel Cardoso Oliveira, Maria Leles de Oliveira, Romilson Oliveira Batista, Sérgio Gomes dos Santos e Zenilton Rodrigues Costa. Os vereadores Coriolano de Souza Leite Neto, Euler Ramon Pereira Nogueira e Nerivaldo Rodrigues de Barros, faltaram e justificaram suas faltas. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão proferindo as seguintes palavras: “Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão”. Convidou o Primeiro Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. A seguir o senhor presidente convidou o Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente do dia que obteve as seguintes matérias: justificativa de falta do vereador Coriolano de Souza Leite Neto e do vereador Nerivaldo Rodrigues de Barros por motivo de força maior e do vereador Euler Ramon Pereira Nogueira por motivo de viagem para tratar de assuntos referente ao mandato. Passando para Ordem do Dia da Sessão, o senhor presidente colocou em segunda e última discussão e votação o projeto de lei 1.547/2023, que “Dispõe sobre Procedimentos para a Concessão de Diárias no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual foi aprovado por dez votos e obteve duas abstenções sendo do vereador Leonel Cardoso Oliveira e do vereador Leonardo Francisco de Oliveira Dourado. A seguir o senhor presidente colocou em segunda e última discussão e votação o projeto de lei 1.548/2023, que “Dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do SAAE – Serviço Autônomo de Água





Estado da Bahia
Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa



1531

e Esgoto de Bom Jesus da Lapa-BA, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo Municipal, o qual foi aprovado por unanimidade. A seguir o senhor presidente colocou em discussão e votação o requerimento 048/2023, em que solicita do Prefeito Municipal Fábio Nunes Dias, construção de uma quadra poliesportiva na comunidade de Lagoa do Leocádio, interior do nosso município, de autoria do vereador Jair Gomes de Araújo, o qual foi aprovado por unanimidade. Na discussão o autor fez um breve relato sobre a importância da construção de uma quadra poliesportiva na referida comunidade, dizendo que trará muitos benefícios aos moradores, citando o incentivo a prática de esportes e a utilização da quadra para a realização de reuniões, palestras e eventos. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos, convocou os senhores vereadores para a próxima sessão no dia vinte e oito do corrente mês e ano, às nove horas e declarou encerrada a presente sessão, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em vinte e três de novembro de 2023.

Luiz Henrique de Aguiar
Eduardo Napoleão Reis Filho

Jair Gomes de Araújo
Jamival Lopes Diniz

Maria Luiza de Oliveira
Comunidade de Lagoa Frita

Walter de Almeida
Jair Duarte de Almeida





ATO Nº 003/2023

Revoga o Ato nº 002/2023, que declarou vacância nas COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR, E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA; reconduz vereador como membro das comissões; e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a revogação do Decreto Legislativo nº 001, de 27 de outubro de 2023, que declarou extinto o mandato do vereador GEDSON DO NASCIMENTO RAMOS e dá outras providências;

CONSIDERANDO o retorno do Sr. GEDSON DO NASCIMENTO RAMOS ao exercício do mandato de vereador, conforme Decreto Legislativo nº 002, de 27 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que o vereador GEDSON DO NASCIMENTO RAMOS, antes da extinção do seu mandato de vereador, era membro das COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR, e DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa,

RESOLVE

Art. 1º Fica revogado o Ato nº 002/2023, que declarou vacância nas COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR, e DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa.





Art. 2º Fica determinado o retorno do vereador GEDSON DO NASCIMENTO RAMOS como membro das COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR, e DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.

Art. 3º Este **ATO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o ATO nº 002/2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, 28 de novembro de 2023.


Eduardo Magalhães Rêgo Filho
PRESIDENTE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A2B2-D330-12A7-0A12-1875> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A2B2-D330-12A7-0A12-1875



Hash do Documento

508f61c123954bf11f2f7d86246d22c78a5f9a7766651ad560e13ce267aac01d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/11/2023 12:21 UTC-03:00